

Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ENFERMEIRO(A) E.S.F – 024/2011

O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, através da Secretaria da Saúde, realizará, no local e hora abaixo, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de profissional "Enfermeiro", para atuar na Estratégia Saúde da Família, em conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2007, e pelo que dispõe o presente edital.

1. LOCAL

O local para comparecimento dos interessados será na Secretaria Municipal da Saúde, sito na rua João Jorge de Souza, nº 402 - Centro - CEP - 89249-000 - Itapoá.

2. DATA E HORA

O prazo inicial para comparecimento dos interessados para as incrições será no dia **07 de dezembro de 2011,** no horário das 07:30 às 10:30 horas, na Secretaria Municipal da Saúde. A entrevista será no mesmo dia e local a partir das 10:30 horas.

3. OBJETO

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de 02 (dois) profissionais enfermeiros para atuarem na Estratégia Saúde da Família, no período de 40 horas semanais, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em caráter temporário.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentos necessários para participar do processo de seleção, que deverá ser apresentado pelos interessados na data prevista no preâmbulo do presente edital:
 - Fotocópia da carteira de identidade;
 - Fotocópia do CPF;
 - Fotocópia do diploma de enfermeiro;
 - Fotocópia do registro no COREN/SC;
 - Titulo de eleitor;



Secretaria Municipal da Saúde

- 4.2. Fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área da Estratégia Saúde da Família;
- 4.3. Comprovante de tempo de serviço na área especifica, através de C.T.P.S., declarações de prefeituras;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação obedecerá a seguinte ordem dos títulos e critérios:
- 5.2. Maior tempo de serviço na área ou habilitação em Saúde da Família;
- 5.2.1. No calculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) mês;
 - 5.2.1.2. 0,1 (um décimo) para cada mês de tempo de serviço;
- 5.3. 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização frequente na área;
- 5.4. 0,5 (meio) ponto para especialização, 1,0 (um) ponto para Mestrado e 1,5 (um e meio) ponto para Doutorado.
- 5.5. Entrevista valendo de zero a dez pontos;
- 5.6. O candidato deverá obter a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para a classificação.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Ao que possuir maior tempo de serviço na área;
- 6.2. Ao que possuir maior número de dependentes.



Secretaria Municipal da Saúde

6.3. Ao que possuir maior Idade.

7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A listagem classificatória será afixada no mural da Prefeitura Municipal, no dia 09/12/2011.

8. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O candidato que atender as condições fixadas no regulamento e atingir a maior pontuação, firmará contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 016/2007.

9. DOS PRAZOS

9.1 O preenchimento da primeira vaga será até o término da licença maternidade da servidora em afastamento, e da sengunda vaga até o preenchimento através do concurso público.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.
- 10.2. Pelo serviço prestado, o profissional classificado receberá mensalmente o valor de R\$ 1570,12 (um mil quinhentos e setenta reais e doze centavos) e mais um incentivo de 50%, totalizando o valor de R\$ 2.355,18, (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
- 10.3. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.



Secretaria Municipal da Saúde

11. DOS RECURSOS

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado na Secretaria de Saúde, sendo que a comissão de seleção terá um prazo de 48 horas para resposta.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 02 Representantes da Secretaria da Saúde;
- 01 Representante de conselho ou associação da área da saúde, em pleno funcionamento no município.
- **13.** As dúvidas, informações e outros elementos necessários para o perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, no endereço mencionado no preâmbulo do presente ou pelo Fone (47) 3443-8842.

Itapoá, 28 de novembro de 2011.

Susinei Ribeiro Schultz Secretária Municipal da Saúde